

**LEI MUNICIPAL Nº 3532, DE 02/04/2009**  
**PROJETO DE LEI Nº 3762**

**“FIXA O VENCIMENTO DO CARGO DE  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Para atender a legislação em vigor, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Defesa Civil, criado pela Lei Municipal n. 3.083/2004, perceberá o vencimento mensal de R\$ 1.751,38 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - O servidor nomeado para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Defesa Civil é obrigado a realizar o Curso Básico de Defesa Civil e o Curso de Operações de Defesa Civil.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 02 de abril de 2009.

*AUTOR: PREFEIT MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO  
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE